PETROBRAS	**ANEXO CONTRATUAL**	**ET-5250.00-2212-91C-1CJ-G**
	CLIENTE: **REGAP – REFINARIA GABRIEL PASSOS**	FOLHA: 1 de 8
	PROGRAMA: **REGAP – SUBSTITUIÇÃO DOS TAMBORES DE COQUE**	OPORTUNIDADE: **7004591313**
	ÁREA: **U-52 – UNIDADE DE COQUE**	ICJ:
SRGE	TÍTULO: **ANEXO G - MODELO DE CARTA FIANÇA**	**GERÊNCIA**
		SRGE/SI-IV/REF

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	**EMISSÃO ORIGINAL.**

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	15/06/2026					
EXECUÇÃO	CLSA					
VERIFICAÇÃO	ER5J					
APROVAÇÃO	CMJD					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

[MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA A SER UTILIZADO QUANDO O BANCO FIADOR FOR BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO COM AGÊNCIA NO BRASIL]

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

VALOR LIMITE: R$ XX,XX (Extenso).

PRAZO: XXX (Extenso) dias.

VALIDADE: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

FIADOR: Banco **[NOME COMPLETO DO BANCO FIADOR]**, instituição financeira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis [**DO PAÍS]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO DO BANCO FIADOR]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[CNPJ DO BANCO FIADOR]** neste ato representado por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO BANCO FIADOR]** na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **FIADOR**.

AFIANÇADA: [NOME COMPLETO DA AFIANÇADA], com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO DA AFIANÇADA]** inscrito no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA AFIANÇADA],** neste ato representada por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA AFIANÇADA]**, doravante denominada **AFIANÇADA.**

CREDORA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, 65 - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representado por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA CREDORA]**, doravante denominada **CREDORA**.

OBJETO: Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o **FIADOR**, legalmente representado pelo(s) signatário(s) da presente, no regular gozo dos poderes que lhe(s) confere(m) a documentação anexa, declarando-se como principal pagador e responsável solidário com a **AFIANÇADA**, de forma irretratável e incondicional, obrigando-se por si e sucessores, pelo pagamento, à **CREDORA**, da Obrigação Garantida, conforme abaixo definido**,** obrigando-se ainda ao pagamento de juros de mora, despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive honorários de advogado e demais encargos financeiros contados do(s) vencimento(s) do(s) título(s) até a efetiva liquidação do(s) débito(s), limitado o Valor Limite e o Prazo acima estabelecidos.

O **FIADOR** reconhece e declara, ainda, como líquidas e certas as obrigações por ele afiançadas na forma do **OBJETO** acima exposto, para fins de cumprimento ao artigo 821 do Código Civil Brasileiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Carta de Fiança Bancária vigerá pelo prazo de validade indicado no preâmbulo desta Carta de Fiança Bancária, a qual corresponde ao prazo **{[SE ADIANTAMENTO DE BENS]** do fornecimento do Bem especificado mais abaixo,**} {[SE DOWNPAYMENT]**, de 15 meses contados a partir da celebração desta carta de fiança**}**, acrescido de 90 (noventa) dias, salvo se (i) esta for renovada, mediante aditivo à presente Carta de Fiança Bancária emitido pelo **FIADOR** com o fim de estender sua vigência para adequá-la a eventual prorrogação do prazo correspondente do **Contrato** ou (ii) ocorra a quitação antecipada em decorrência de ateste da **CREDORA** de que **{[SE ADIANTAMENTO DE BENS]** o Bem foi recebido e aceito pela fiscalização do Contrato**} {[SE DOWNPAYMENT]**, o montante equivalente ao valor total adiantado conforme abaixo foi descontado das medições do Contrato**}**.

A execução da presente Carta de Fiança Bancária estará estritamente vinculada a eventual descumprimento decorrente de ato ou omissão de responsabilidade da **AFIANÇADA** da obrigação garantida relativa ao Instrumento Contratual Jurídico **No. [NÚMERO ICJ]**, celebrado entre a **AFIANÇADA** e a **CREDORA** em **[DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO EPC] ("Contrato")**, qual seja, **{[SE ADIANTAMENTO DE BENS]** o efetivo recebimento do bem denominado **[NOME DO BEM, COM TAG, SE HOUVER, SE O BANCO EXIGIR, PODE-SE EXPLICITAR O VALOR TOTAL DO BEM CONFORME CONTRATO TAMBÉM] ("Bem")** até a data estipulada no Contrato isto é, até **[DATA PLANEJADA DE RECEBIMENTO DO BEM]} {[SE DOWNPAYMENT]** o valor acumulado dos descontos realizados nas medições do Contrato, aprovados pela fiscalização da **CREDORA**, a título de amortizações relacionadas ao adiantamento financeiro (downpayment) **[Nº DO ADIANTAMENTO, SE O CONTRATO PREVIR MAIS DE UM EVENTO DE DOWNPAYMENT]** atingir o montante adiantado isto é, R$ **[VALOR DO DOWNPAYMENT]}** em 15 meses. ("**Obrigação Garantida**").

Fica assegurado que, após cada medição do Contrato e de realização de vistoria por parte da **CREDORA** e desde que, devidamente formalizado e de comum acordo com a **CREDORA**, nos casos em que for demonstrado, de forma inequívoca, que a CREDORA efetuou desconto do valor medido a título de amortização do valor adiantado, serão promovidas amortizações para a redução do valor integral da presente Carta de Fiança Bancária no valor exato exposto no documento de medição sob esta rubrica.

Ressalvadas as hipóteses de renovação, decorridos 2 (dois) dias úteis do prazo de validade, a presente Carta de Fiança Bancária extinguir-se-á de pleno direito, independentemente da emissão de termo de exoneração ou de algum outro documento que produza os mesmos efeitos por parte da **CREDORA** e será automática e definitivamente baixada dos sistemas do **FIADOR** e, mesmo que tenha havido qualquer

inadimplemento da Obrigação Garantida durante o prazo de validade desta Carta de Fiança Bancária, caso a **CREDORA** deixe de solicitar a honra desta Carta de Fiança Bancária dentro do Prazo de vigência previsto no Preâmbulo, o **FIADOR** restará definitivamente exonerado de toda e qualquer obrigação decorrente desta Carta de Fiança Bancária.

O valor desta fiança será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou pelo índice que eventualmente vier a sucedê-lo.

Na hipótese de ser a **CREDORA** compelida a ingressar judicial ou extrajudicialmente para demandar o cumprimento das obrigações assumidas pela **AFIANÇADA** garantidas pela presente Carta de Fiança Bancária será aplicado o pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito e encargos da dívida, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios, devidos a partir da data da propositura da medida judicial ou extrajudicial de cobrança.

Na hipótese de inadimplemento da Obrigação Garantida pela **AFIANÇADA,** decorrente de ato ou omissão de exclusiva responsabilidade sua, cujo cumprimento é garantido pela presente Carta de Fiança Bancária, o **FIADOR** se obriga a efetuar o pagamento das importâncias que forem devidas, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento de comunicação escrita enviada pela **CREDORA** ("**Prazo de Pagamento da Garantia**"). A comunicação escrita será enviada para qualquer um dos endereços eletrônicos do **FIADOR** contidos no Anexo I do presente instrumento.

O **FIADOR** se obriga, obedecidos os limites especificados nesta Carta de Fiança Bancária, a atender às requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta garantia, mediante simples notificação da **CREDORA**, independentemente de interferência, autorização da **AFIANÇADA**, de ordem judicial ou extrajudicial ou qualquer outra medida que assim determine.

No aviso escrito emitido pela **CREDORA** deverão ser necessariamente anexados (i) cópia de notificação da **CREDORA** para que a **AFIANÇADA** sane o descumprimento contratual em prazo não inferior a 30 (trinta) dias corridos e (ii) declaração da **CREDORA** de que a **AFIANÇADA** falhou em dar cumprimento às providências assinaladas na notificação recebida.

A presente Carta de Fiança Bancária constitui título executivo extrajudicial, nos moldes do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro e, para os efeitos do disposto no artigo 821 do Código Civil, será reconhecido como líquido e certo pelo **FIADOR** mediante a apresentação dos títulos representativos da compra e venda mercantil emitidos contra a **AFIANÇADA**, acompanhados das respectivas notas fiscais e faturas.

O **FIADOR** renuncia expressamente ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro ("CC"), nos termos do artigo 828, I, do CC, renuncia, também, expressamente aos benefícios de que tratam os artigos 834, 837, 838 e 839, todos do Código Civil Brasileiro em vigor (Lei nº 10.046/2002, de 10/01/2002) e ao artigo 794, *caput* e §1º, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), ficando certo que nenhuma renúncia do **FIADOR** será interpretada em prejuízo ao Valor Limite e à data de vencimento desta Carta de Fiança Bancária acima definidos.

Esta Carta de Fiança Bancária não poderá ser cedida, ou transferida a terceiros, seja total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento por escrito da **CREDORA**.

Fica consignado que a **CREDORA**, ao aceitar a presente Carta de Fiança Bancária, considera suficiente e adequado o Prazo de Pagamento da Garantia.

O **FIADOR** declara, ainda, sob as penas da lei, que esta Carta de Fiança Bancária foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e do seu Estatuto Social, que possui todas as autorizações societárias necessárias para a celebração da presente Carta de Fiança Bancária, que seus signatários estão investidos dos poderes necessários para celebração desta garantia e que a prestação da fiança objeto desta Carta de Fiança Bancária não viola quaisquer normas, contratos, disposições estatutárias, documentos ou legislação a que o **FIADOR** estiver sujeito, sendo, portanto, válida, eficaz e vinculante nos termos aqui descritos.

Esta Carta de Fiança não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, seja total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento por escrito da **CREDORA**.

O **FIADOR** e a **AFIANÇADA** se obrigam e se responsabilizam integralmente pela entrega e pela veracidade de toda a documentação básica exigida no Anexo II para fins de regular validade e eficácia da presente Carta de Fiança Bancária.

Elege-se o foro da cidade do Rio de Janeiro - RJ, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir todas as questões e disputas decorrentes da presente Carta de Fiança Bancária.

O FIADOR compromete-se, desta forma, por seus bens e haveres, a tornar esta fiança firme e válida, em todo o tempo e, para maior clareza das obrigações aqui assumidas por eles, assinam o presente instrumento em única via original, emitida eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

_____	_____
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
CPF:	CPF:
Testemunha:	Testemunha:
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTATOS:

FIADORA:

AFIANÇADA:

CREDORA:

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA DA AFIANÇADA E DO FIADOR:

A) A Carta de Fiança Bancária deverá conter as firmas dos representantes legais do **FIADOR** e da **AFIANÇADA** devidamente reconhecidas por **AUTENTICIDADE**.

B) Deverão ser anexados à Carta de Fiança Bancária, os seguintes documentos do **FIADOR:**

- Estatutos, especificando os poderes dos membros da Diretoria para afiançar;

- Ata da Assembleia que elegeu a atual Diretoria;

- Procuração da Diretoria delegando esses poderes aos signatários da Carta de Fiança Bancária.